



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 09/2026/PROCULT/UFCA
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS
UNIVERSITÁRIOS DA UFCA – JUFCA 2026**

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), torna público o edital de inscrição e regulamento geral dos Jogos Universitários da UFCA 2026. Os Jogos Universitários estão vinculados à Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC), contudo, as etapas classificatórias poderão ser realizadas anteriormente ao evento e as finais dentro da programação oficial da SEPEC.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Os Jogos Universitários 2026 é um evento promovido pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov/Procult/UFCA) realizado com o intuito de estimular as práticas corporais de natureza esportiva, objetivando a socialização e integração dos membros da comunidade acadêmica da UFCA através de atividades de lazer.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º A comissão organizadora será composta por membros da Coordenadoria de Esporte e Cultura da Procult/UFCA. Cabe à comissão:

§1º Fornecer material esportivo (bolas, redes, etc) para a realização dos Jogos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

§2º Elaborar as tabelas dos jogos e competições;

§3º Designar os locais para as competições;

§4º Supervisionar a aplicação do regulamento;

§5º Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica ou disciplinar;

§6º Receber as inscrições, que deverão ser acompanhadas pelo representante de cada equipe.

§7º Fornecer, dentro do possível, coletes de jogo para as equipes.

§8º Interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos ao regulamento dos Jogos Universitários - JUFGA (Anexo I).

§9º Em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificação o(a) aluno(a) ou a equipe infratora e, em seguida, representar à Comissão própria do evento.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES, LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º Os Jogos Universitários 2026 serão realizados no período de **09 de novembro a 27 de novembro** nas dependências da UFCA campus Juazeiro do Norte.

Parágrafo único. Algumas disputas poderão acontecer em outros campi da UFCA ou em parceiros institucionais.

Art. 4º As modalidades de disputa em equipes serão: Basquetebol (feminino e masculino), Futsal (feminino e masculino), Handebol adaptado 5x5 (feminino e masculino), Voleibol (feminino e masculino), Tênis de mesa (dupla mista), Voleibol de areia (dupla feminina e dupla masculina), *Beach Tennis* (dupla mista), carimba e rouba bandeira. O esporte individual será representado pelo xadrez (misto), atletismo (corrida de 100m - feminino e masculino), natação (50m - feminino e masculino) e Tênis de Mesa (feminino e masculino).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar do Jogos Universitários 2026: discentes, com matrícula ativa, servidores efetivos e terceirizados ativos, por meio de inscrição a ser efetivada junto à Procult/UFCA pelos canais divulgados.

§1º O período de inscrições será de **22 de setembro a 26 de Outubro de 2026**, podendo ser alterado ou prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

§2º A inscrição das equipes e atletas será realizada através dos capitães/representantes de cada time da UFCA a partir do preenchimento dos anexos pertinentes e entrega na Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (bloco k, sala 203, Campus Juazeiro do Norte).

§3º No ato da inscrição, o responsável pelo time ou atleta deverá anexar a ficha de inscrição disponível no Anexo III deste edital, além do Termo de Autorresponsabilidade de Aptidão Física (ANEXO IV) para práticas esportivas devidamente preenchido, no qual cada participante informa seu quadro clínico atual, confirma entender os riscos da prática da modalidade e se reconhece em condições físicas adequadas. No caso de atletas menores de 18 anos, será exigido o Termo de Responsabilidade de Aptidão Física para Menores (ANEXO II) devidamente assinado pelos responsáveis legais (pai, mãe, avó, procurador, etc.).

§4º Para se inscrever na competição, cada atleta deverá doar 1kg (um) de alimento não perecível (válido, no mínimo, até dezembro de 2026), independentemente do número de modalidades em que o mesmo estará inscrito. Esse alimento deverá ser entregue **até dia 26 de Outubro de 2026** na sala da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (bloco k, sala 203, Campus Juazeiro do Norte). Os alimentos serão doados ao Mesa Brasil Sesc - Rede Nacional de Bancos de Alimentos.

§5º Cada curso só poderá inscrever, no máximo, uma equipe para as competições de modalidades coletivas. Além disso, os componentes das equipes deverão ser do mesmo curso.

§6º Cada participante poderá efetuar até 3 inscrições em modalidades coletivas e 3 em modalidades individuais. **Art. 6º** No caso de modalidades coletivas, cada equipe poderá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

inscrever até 2 servidores e/ou terceirizados, por modalidade, que trabalham com prestação direta de serviço à comunidade acadêmica do curso em questão.

Art. 6º Caso seja necessário incluir ou excluir atletas, o nome do atleta deverá ser informado à Comissão Organizadora, antes do início da segunda participação da equipe/atleta.

CAPÍTULO IV

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 7º Será realizado um congresso técnico no qual serão apresentados os confrontos, regras gerais da competição e tirado dúvidas dos participantes.

§1º A data de realização do Congresso Técnico será definida pela comissão específica de cada modalidade. Esta será comunicada com pelo menos 48 horas de antecedência do dia de sua realização.

§2º A ausência de representantes das equipes/atletas no Congresso Técnico implicará na plena aceitação do que vier a ser acordado durante o evento.

§3º A tabela completa da competição será elaborada e divulgada antecipadamente, com previsão de dia, local e horário das disputas, sendo divulgada às equipes participantes antes do início do evento.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DE JOGOS

Art. 8º As equipes ou atletas participantes poderão encaminhar solicitação de mudança de data e horário de seus confrontos, desde que apresente justificativa plausível.

§1º A solicitação de transferências de data e horário da participação deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora da competição por meio do e-mail esporte.procult@ufca.edu.br, com pelo menos 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto para o início da disputa em questão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

§2º A Comissão Organizadora não tem obrigação, em nenhuma hipótese, de acatar as solicitações encaminhadas, e se reserva o direito de analisar a procedência da solicitação, bem como julgar a real necessidade e possibilidade de efetivação da alteração.

Art. 9º Qualquer jogo ou competição que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios aos participantes terá novo horário marcado pela Comissão Organizadora, para sua realização.

Art. 10º Será desclassificada dos Jogos Universitários 2026 a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida na modalidade que estiver disputando e que utilize atleta não inscrito no Jogos Universitários 2026.

CAPÍTULO VI

DA COMPETIÇÃO

Art. 11º Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Organizadora, havendo tolerância máxima de 10 minutos para o início da primeira partida do turno. Não haverá tolerância para o início das demais partidas, salvo casos de força maior, a serem analisados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A equipe que não se apresentar ao local da competição dentro do horário previsto para início da partida será considerada perdedora por não comparecimento (Win/Over – W.O.).

Art. 12º Em caso de coincidência de uniformes será realizado sorteio para determinar qual equipe terá que modificar seu uniforme ou, como alternativa, utilizar coletes.

Art. 13º Cada participante e membro da comissão técnica deverá obrigatoriamente se identificar antes da realização de cada partida, com antecedência, para que não se configure WxO.

Parágrafo único. Para a identificação, será aceito apenas DOCUMENTO com FOTO.

Art. 14º Não será permitido jogar com unha grande, *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos participantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

§1º Para a disputa das partidas de xadrez, os participantes serão informados com antecedência sobre os adereços e dispositivos eletrônicos permitidos.

§2º Em caso de apresentação das irregularidades citadas neste artigo, serão concedidos 10 minutos à equipe ou atleta infrator (a) para regularização da situação.

§3º Caso a equipe ou atleta infrator não consiga sanar tais irregularidades, será dado prosseguimento à disputa com aqueles que estão de acordo com o Regulamento (Anexo I).

Art. 15º Os atletas que disputarão provas simultâneas deverão ficar atentos aos horários das provas, pois conforme as regras de participação em cada modalidade, qualquer competição/partida não será atrasada ou interrompida mediante a falta ou atraso do participante. Assim, em caso de disputas simultâneas, o atleta deverá escolher em qual modalidade irá participar.

Art. 16º Não será permitido portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos, ou, sonoro feitos para fins de entretenimento, equipamentos elétricos de som por parte das torcidas, dentro ou fora dos ambientes de competição, assim como ingestão de bebidas alcoólicas sob penalidade de desclassificação.

CAPÍTULO VII

DO FAIR PLAY

Art. 17º - Todos os participantes deverão promover um ambiente de competição saudável, baseado no respeito mútuo, na honestidade, e na integridade esportiva.

§1º Todos os participantes dos Jogos Universitários, incluindo atletas, técnicos, organizadores, e demais envolvidos, devem aderir aos princípios do fair play, demonstrando comportamento ético em todas as circunstâncias.

§2º É esperado que todos os participantes tratem colegas, adversários, árbitros, organizadores e o público com respeito, independentemente de suas diferenças de gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião, ou qualquer outra característica pessoal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

CAPÍTULO VIII

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 18º - A forma de disputa será decidida conforme a modalidade.

§1º As modalidades coletivas (Futsal, Basquete, Vôlei e Handebol), carimba e rouba bandeira serão disputadas por meio do sistema de eliminatórias simples ou mata-mata.

§2º O Xadrez será disputado de forma individual e as partidas serão disputadas pelo sistema suíço, em 7 rodadas, com a utilização de programa de emparelamento específico, passível a mudanças previamente anunciadas.

§3º O Beach Tennis e o Tênis de Mesa, individual e em dupla, será disputado em eliminatória simples, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos por sorteio realizado pela comissão técnica onde o número de confrontos vai ser determinado em consideração ao número de inscritos.

§4º As formas de disputas apresentadas no Art. 19º poderão ser modificadas a critério da Comissão Organizadora. Contudo, os participantes serão informados com antecedência.

§5º As formas de disputa do atletismo e da natação serão definidas pela Comissão Organizadora, conforme o número de inscritos em cada categoria, podendo ser adotado:

I. Bateria única cronometrada, na qual todos os atletas disputam a prova simultaneamente (ou em número de grupos compatível com as raias/pistas disponíveis), sendo a classificação definida pelo menor tempo registrado; ou

II. Sistema de séries classificatórias, com os atletas divididos em baterias por sorteio, avançando para a bateria final aqueles que obtiverem os melhores tempos em suas respectivas séries.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Art. 19º Toda equipe tem o direito de recurso, a ser enviado para o e-mail esporte.procult@ufca.edu.br, contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões da Comissão Organizadora, no prazo de até uma hora após o acontecimento.

Art. 20º A equipe ou atleta reclamante deverá juntar ao recurso, quando necessário, documentação para comprovação do fato contestado.

Art. 21º Finda a fase de julgamento do recurso, a organização fará suas deliberações e enviará os resultados para os responsáveis de cada equipe e os publicará em até 24 horas após a decisão.

Parágrafo único. O recurso deverá ser apresentado à comissão pelo menos 3 horas da partida subsequente.

Art. 22º Qualquer ocorrência verificada na praça de esportes ou nos arredores do local das partidas, praticados por qualquer pessoa ligada às equipes, inclusive torcedores, é passível de punição. Em casos de prática de violência física, tentativa de agressão física, rixa contra quem quer que seja, depredação de bens públicos ou particulares, causará à equipe com a qual se relaciona o agressor a desclassificação, além de outras sanções cabíveis.

Art. 23º Todo participante dos jogos que for relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da organização, legais ou nomeados por ela, sofrerá sanção conforme disciplinado pela Resolução nº 02/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a adoção do Estatuto e do Regimento Geral da UFCA, no âmbito da UFCA, até que sejam aprovados o Estatuto e o Regimento Geral próprios.

CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA

Art. 24º Os Jogos Universitários 2026 obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
-------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Publicação do edital	22/09/2026
Período de inscrições	22/09 a 25/10
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	26/10/2026
Período para interposição de recursos	Até 28/10/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	30/10/2026
Congresso Técnico e apresentação dos confrontos e programação	até 06/11/2026
Realização dos Jogos Universitários 2026	09 a 25/11/2026
Cerimônia de premiação	27/11/2026

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º É proibido o consumo e a venda de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas em locais de jogos do evento. O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante.

Art. 26º Não será permitida qualquer atitude que incite e/ou pratique atos violentos de caráter físico, psicológico e/ou moral, racista, religioso, filosófico, homofóbico, xenofóbico, ou qualquer que seja a sua natureza. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará sanções previstas em lei constitucional e afins. A organização do evento também poderá impossibilitar o ingresso do torcedor ou da torcida ao recinto esportivo, e/ou, se for o caso, afastar imediatamente do recinto aqueles que descumprirem as condições previstas neste edital e regulamento (anexo I), sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Art. 27º Qualquer invasão de quadra que resulte em agressão aos árbitros, oficiais de mesa, organizadores, representantes oficiais dos participantes, por parte de atletas, técnicos, dirigentes ou populares, desde que sejam devidamente comprovados, os infratores serão julgados pela organização do evento podendo levar a exclusão do infrator, a exclusão da equipe infratora, bem como ser levado até a justiça comum.

Art. 28º Todos os competidores e técnicos participantes dos Jogos Universitários, através da adesão ao presente edital e seus anexos, que se comprova através do preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UFCA, por meio da PROCULT, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das competições, seja durante as atividades ligadas aos jogos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-las a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, podendo a UFCA, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, de forma gratuita.

Art. 29º Cada modalidade terá seu regulamento específico que norteará a competição, conforme anexo I deste edital.

Art. 30º Os casos omissos deste edital/regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Universitários.

Juazeiro do Norte, 22 de setembro de 2026.

Aglaíze Damasceno Levy
Pró-reitora de Cultura

Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho
Pró-reitor Adjunto de Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA